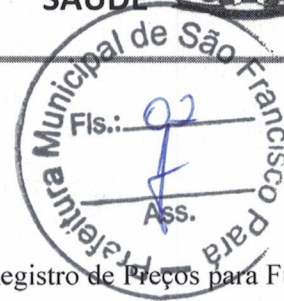




TERMO DE REFERÊNCIA



**1. Objeto da licitação:**

1.1. O presente termo de referência tem como objeto Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada em reabilitação protética, mediante confecção de Prótese Dentária, de acordo com a portaria nº 668 de 01 de abril de 2020, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de São Francisco do Pará.

**2. Quantidade e Especificações:**

2.1. O quantitativo e as especificações segue conforme **Anexo – A, Anexo – B e Anexo – C.**

**3. Local e Prazo de entrega:**

3.1. O local de entrega é na Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, situada na Avenida Celso Machado nº 100, Bairro: Cristo Redentor; Horário de Funcionamento: das 8h00min às 14h00min de segunda a sexta;

3.2. As entregas serão parceladas após a emissão e recebimento da ordem de fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.3. A Sr.<sup>a</sup> Gabriela Vivian Trindade Moura será a pessoa responsável para acompanhar e fiscalizar as entregas.

3.4. O prazo de entrega das peças protéticas será de até 15 (quinze) dias contados após a Autorização de Fornecimento.

3.5. Os dias de envio das peças das Estratégias de Saúde da Família – ESF, para o laboratório serão de acordo com os atendimentos realizados, assim como os dias de retorno (entrega) das peças do laboratório para Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma evitando atrasos no processo de confecção dos trabalhos.

**4. Da Qualidade, Especificação e Fornecimento dos Materiais:**

4.1. A licitante Contratada deverá fornecer todo o material necessário para confecção dos trabalhos (prótese dentária total, prótese parcial removível com grampos e prótese parcial removível sem grampos), dentre eles: Resinas Acrílicas pó e líquido nas cores rosa e transparente, dentes de resina de estoque, armação metálica de boa qualidade e resistência, ceras 07 e utilidade, isolante para resina\gesso, dentre outros.

N  
Gala



4.2. A licitante Contratada é responsável por todo fornecimento dos materiais acima para confecção dos trabalhos protéticos, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade no fornecimento desses materiais.

4.3. A Licitante Contratada deve dar garantia sobre os materiais utilizados para a confecção das respectivas próteses dentárias, devendo ser estes de boa qualidade e resistência. Garantindo que as peças venham isentas de bolhas, sem falhas de adaptação, com ótimo acabamento e retenção (adaptação correta a boca do paciente). Responsabilizando-se pela repetição do procedimento de confecção das próteses quando estas não se adaptarem e/ou quando do extravio de próteses durante o transporte das mesmas para a unidade. Devendo arcar com as despesas de custeio quando da repetição.

### 5. Das Obrigações da Contratada:

5.1. Efetuar entrega das próteses dentárias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.2. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

5.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5. Deverão ser cumpridas as normas vigentes da ANVISA para fornecimento e execução do contrato.

5.6. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

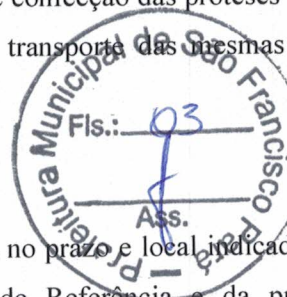
5.7. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;

5.8. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

5.9. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega das próteses dentárias no local de destino.

5.10. Fica a Contratante isenta da responsabilidade de busca e entrega das peças protéticas ao laboratório, sendo do laboratório a responsabilidade por esses serviços.

5.11. Sendo o laboratório de outra cidade que não seja em São Francisco do Pará, a licitante Contratada fica responsável pelo transporte, busca e entrega dos trabalhos enviados. Devendo se







responsabilizar por todas as despesas de envio, frete do transporte das peças protéticas sempre quando for necessário.

5.12. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens (peças protéticas) contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/reparo, em até 15 (quinze) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

5.13. Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser utilizado para sua confecção material de boa qualidade e resistência, e entregues em perfeito estado para utilização. Deverão ser enviados devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.14. Caso a Licitante contratada não forneça os itens requisitados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do envio ao laboratório, a Administração Convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.15. A licitante Contratada responsabiliza-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

5.16. Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

5.17. É obrigatório que o Laboratório de Prótese Dentária esteja com seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

## 6. Das Obrigações da Contratante:

6.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

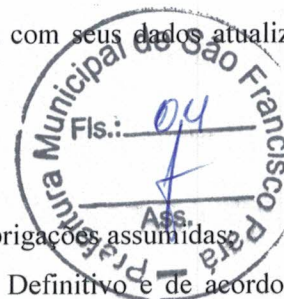
6.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

6.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição;

6.4. Receber provisoriamente os impressos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura, efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.6. Rejeitar, no todo ou em parte dos insumos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.





#### 7. Da Garantia:

7.1. O prazo de garantia dos insumos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar do recebimento dos materiais;

7.2. Os materiais utilizados deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

7.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

7.4. Não serão aceitos itens com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

#### 8. Das Sanções Administrativas:

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

#### 9. Do Critério de avaliação das propostas:

9.1. Menor Preço Global.

#### 10. Da Fundamentação Legal:

10.1. Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93, e alterações posteriores.

#### 11. Vigência do contrato:

11.1. O prazo de vigência do contrato será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

#### 12. Vigência da Ata de Registro:

12.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

#### 13. Das Disposições Gerais:

13.1. A prefeitura reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

#### 14. Dos Recursos Financeiros:







---

Exercício: 2021:

- Manutenção do Programa de Atenção Básica.
- Manutenção do Programa Saúde Bucal.

São Francisco do Pará, 06 de dezembro de 2021.

*Gabriela Vivian Trindade Moura*  
**Gabriela Vivian Trindade Moura**  
Coord. Saúde Bucal

*Patricia Silva Chaves*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. n.º 005/2021  
**Patricia Silva Chaves**  
Secretária Municipal de Saúde





ANEXO – A

Estabelecimentos ESF/SB – SÃO FRANCISCO DO PARÁ

1. **ESF FRANCISCO FERREIRA**

Rua Juscelino Kubitscheck, S/N.

Bairro: Almir Gabriel

2. **ESF MARIA NILDENER**

Rua Juscelino Kubitscheck, S/N.

Bairro: Almir Gabriel

3. **ESF VILA NOVA**

Av. Barão do Rio Branco, S/N.

Bairro: Centro

4. **ESF GRANJA MARATHON**

Vila Granja Marathon, S/N.

Bairro: Zona Rural

5. **ESF JAMBU AÇU**

Vila do Jambu açu, S/N, rua principal.

Bairro: Centro

6. **ESF NOVA MARAMBAIA**

Tv do km 21, S/N, esquina da Vila do Marapanim.

Bairro: Centro

7. **ESF SÃO CESÁRIO**

Agrovila da igreja, S/N.

Bairro: Zona Rural.

8. **ESF SÃO JOSÉ**

Tv do km 96, S/N.

Bairro: Zona Rural





ANEXO – B

RELAÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de Empresa especializada em reabilitação protética, mediante confecção de Prótese Dentária, de acordo com a portaria nº 668 de 01 de abril de 2020, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de São Francisco do Pará. Com os seguintes serviços conforme necessidade de cada paciente. 1. prótese total mandibular, 2. prótese total maxilar 3. prótese parcial mandibular removível, 4. prótese parcial maxilar removível, 5. prótese temporária, 6. próteses coronárias/intrarradiculares fixas / adesivas por elemento 7. cimentação de prótese dentária, 8. ajuste oclusal, 9. reembasamento e conserto de prótese dentaria, 10. moldagem dento-gengival p/ construção de prótese dentaria, 11. instalação de prótese dentária e 12. adaptação de prótese dentária.	MÊS	20







ANEXO – C

ESPECIFICAÇÕES DAS PRÓTESES DENTÁRIAS

PRÓTESES DENTÁRIAS
Prótese Dentária Total Mandibular, confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.
Prótese Dentária Total Maxilar, confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.
Prótese Parcial Dentária Removível Maxilar (Com adição de grampos), confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição parcial dos dentes, e armação metálica de composição de cromo cobalto.
Prótese Parcial Dentária Removível Mandibular (Com adição de Grampos), confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição parcial dos dentes, e armação metálica de composição de cromo cobalto.
Prótese Parcial Dentária Acrílica Maxilar (Sem adição de Grampos) confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição parcial dos dentes.
Prótese Parcial Dentária Acrílica Mandibular (Sem adição de Grampos) confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição parcial dos dentes.



N Gabriel